



**CAROLUS XIII**  
**ROYO Y IMPERAD**

**A.S. 321**

**SETEMBRO, 2024**

\*\*\*\*\*

**No.10 de 2024**

**Um Ato Relacionado ao Identidade do Povo Saroviano**

*Aprovado no dia 19 de setembro, 2024*

**SARHOLM, 2024**



**SEJA PROMULGADA,** pelo Gabinete do Primeiro-Ministro do Novo Império Saroviano e Suas Colônias e Domínios, com o conselho e consentimento do Parlamento Imperial do mesmo, como segue:

#### Introdução

1. Este Parlamento reconheceu a necessidade crítica de uma cultura saroviana forte, não contaminada pelas dores e identidades de insurrecionistas, rebeldes ou traidores do Império, e decidiu invocar o seguinte:

#### Estabelecimento de critérios de cidadania

2. Quando surge o cenário de que Sarovia está sendo inundada por imigrantes que não aderem aos valores do Sarovianismo ou aos valores do Império, este Parlamento determina que:

- a) Qualquer criança nascida ou adotada de um cidadão saroviano, seja no Império ou no exterior, receberá a cidadania saroviana por direito de nascimento;
- b) Qualquer cidadão estrangeiro que deseje adquirir a cidadania saroviana deve apresentar um pedido de cidadania ao **Serviço Imperial de Imigração e Naturalização**;
- c) O candidato deve fazer um Juramento de Fidelidade ao Imperador e ao Império, essencialmente afirmando lealdade à Constituição Saroviana, ao Governo e ao Primeiro-Ministro, e aos princípios da fé Stefanista;
- d) Qualquer súdito da Commonwealth ou de qualquer Domínio sob a proteção do Império pode solicitar a cidadania saroviana por direito;
- e) Esses requerentes são automaticamente cidadãos e não precisam apresentar um pedido de cidadania, mas sem motivo o Governo pode revogar essa cidadania saroviana; e
- f) A cidadania será concedida após o recebimento e a aprovação da solicitação, sem que haja condições desqualificantes, conforme descrito acima.

Além disso, o Governo de Sua Majestade Imperial se reserva o direito de negar, revogar ou proibir qualquer indivíduo que busque a cidadania e que atenda a qualquer um dos critérios:

- a) Não professa a fé Stefanista ou não reconhece a autoridade divina de Stefan;
- b) Cometeu atos de insurreição, rebelião, traição ou qualquer ato de deslealdade contra o Imperador, o Império ou seu governo em qualquer momento;

- c) É um associado conhecido ou colaborou comprovadamente com indivíduos ou grupos que se envolveram em insurreição, rebelião, traição ou deslealdade para com o Imperador ou o Governo;
- d) Tenha se envolvido em espionagem ou tenha sido membro de uma organização estrangeira considerada hostil ao Império;
- e) Tenha sido condenado por um crime grave, incluindo, entre outros, assassinato, sedição, fraude ou crimes contra o Estado;
- f) Tenha agido de maneira contrária aos fundamentos morais e legais do Império, conforme determinado pela Corte Imperial; e
- g) Não aderir aos valores do estado Saroviano.

Além disso, o Governo pode, a seu critério, proibir a cidadania por qualquer outro motivo considerado necessário para preservar a segurança, a estabilidade e a unidade do Império.

A identidade Saroviana

3. A identidade e a cultura Sarovianas são as mais antigas em Estos e em todo o mundo, e devem ser legalmente codificadas e definidas como o caráter cultural, religioso, espiritual e social coletivo do Novo Império Saroviano e de suas colônias e domínios, enraizado e impregnado dos seguintes princípios sagrados:

- a) Uma cultura e fé Stefanista, em que sem o Stefanismo um Saroviano não é nada, um Saroviano é um seguidor da Igreja Stefanista Saroviana, que sustenta a vida moral, espiritual e cultural do Império;
- b) Uma abordagem monarquista e lealista de princípios para um bom governo, em que um saroviano acredita na autoridade divina e soberana do Rei-Imperador e é inabalavelmente leal à Coroa e ao Governo do Império e à autoridade legal e legítima;
- c) A ambição, o avanço e a supremacia do povo saroviano, que busca a excelência pessoal, cultural e nacional em todos os momentos, com uma ambição coletiva pela glória nacional e prosperidade de Nova Sarovia; e
- d) Uma proficiência em Saroviano Alto, em que se espera que um saroviano leia e escreva em Saroviano Alto em parte, se não fluentemente, no grau básico exigido nas escolas públicas;

Proteção e aplicação da identidade Saroviana

4. É dever de Sua Majestade Imperial, o Imperador, e de Seu Governo proteger a identidade saroviana a todo custo, reforçado pelo Ministério da Cultura, para supervisionar, promover, proteger e defender os valores culturais, religiosos, espirituais e sociais que definem a identidade saroviana. O Governo exigirá a identidade saroviana em todas as escolas públicas

nos princípios do Stefanismo, monarquismo, lealdade ao Imperador, respeito à autoridade e o uso do idioma Saroviano Alto em todas as escolas, instituições e fóruns públicos, em parte.

Qualquer lei, regulamentação, proposta ou ação que contradiga ou busque minar os princípios da identidade saroviana será considerada um ato de traição contra o Império. Nenhuma pessoa, grupo ou entidade pode defender, promover ou disseminar ideias, crenças ou práticas que se oponham à fé esteliana, desafiem a autoridade do Imperador, rejeitem os princípios do monarquismo ou da lealdade ao Estado ou, de outra forma, ameacem a integridade cultural de Nova Sarovia. Qualquer pessoa ou entidade considerada culpada de tentar alterar, subverter ou diluir a identidade saroviana definida estará sujeita às penalidades legais previstas para traição no Código de Lei de Mathiveas.